Demonstrações Financeiras

Vinci Strategic Partners I Fundo de Investimento em Participações

CNPJ nº 42.120.193/0001-64

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23

Exercício findo em 31 de março de 2025
com Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

Vinci Strategic Partners I Fundo de Investimento em Participações

CNPJ nº 42.120.193/0001-64

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de março de 2025

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras 1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da posição financeira 6
Demonstração do resultado e do resultado abrangente 7
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 8
Demonstração dos fluxos de caixa (método direto) 9
Notas explicativas às demonstrações financeiras 10

São Paulo Corporate Tower
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
Vila Nova Conceição
04543-011 – São Paulo – SP - Brasil

Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Shape the future with confidence

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do
Vinci Strategic Partners I Fundo de Investimento em Participações
Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Administradora do Fundo")
São Paulo – SP

Opinião com ressalvas

Examinamos as demonstrações financeiras do Vinci Strategic Partners I Fundo de Investimento em Participações ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalvas", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Vinci Strategic Partners I Fundo de Investimento em Participações em 31 de março de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações.

Base para opinião com ressalvas

Cotas de fundos de investimento em participações

Conforme apresentado na nota explicativa 5.a às demonstrações financeiras, em 31 de março de 2025, o Fundo possuía investimentos em cotas do Akangatu Fundo De Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada , Kinea Private Equity V Feeder Institutional III FIP Multiestratégia - Classe Unica - Resp Limitada , Crescera Growth Capital V Feeder IV Fundo De Investimento em Participações , Kinea Private Equity V Coinvestimento I FIP Multiestratégia Responsabilidade Limitada e Aquamarine II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundos Investidos") que totalizavam R$ 27.143 mil e representavam 21,72% do seu patrimônio líquido. Até a data de emissão do nosso relatório de auditoria não tivemos acesso às informações financeiras auditadas mais recentes dos fundos investidos. Dessa forma, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para determinar o valor justo dos investimentos em cotas desses Fundos Investidos em 31 de março de 2025 e, consequentemente, não nos foi possível determinar a necessidade ou não de eventuais ajustes nos investimentos e patrimônio líquido do Fundo.

Shape the future
with confidence

Investimentos em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

Conforme apresentado na nota explicativa 5.b às demonstrações financeiras, em 31 de março de 2025, o Fundo possuía investimentos em ações da Hospital Care Caledônia S.A. ("Companhia Investida") que totalizava R$ 10.044 mil e representava 8,04% do seu patrimônio líquido. A última demonstração financeira auditada do Companhia Investida foi emitida contendo opinião adversa devido aos assuntos descritos na referida nota explicativa, consequentemente, não nos foi possível determinar a necessidade de ajustes em relação ao valor justo dos referidos investimentos, bem como não nos foi possível determinar a necessidade de ajustes e o reflexo dessa avaliação no patrimônio líquido do Fundo.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalvas.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Além dos assuntos descritos na seção "Base para opinião com ressalvas", determinamos que os assuntos descritos abaixo são os principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso relatório. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras", incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Shape the future
with confidence

Avaliação de aplicações em cotas de fundos de investimento em participações

Em 31 de março de 2025, o saldo de investimentos em cotas de fundos de investimentos em participações totalizava R$ 57.180 mil, representando 45,75% do total do patrimônio líquido do Fundo. Considerando o impacto direto na mensuração do valor justo das cotas do Fundo e devido à materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, a carteira de investimentos em cotas de fundos de investimento em participações foi considerada como o principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a verificação do extrato disponibilizado pela Administradora do Fundo para confirmação das cotas detidas e verificação da correta valorização dos investimentos através das informações divulgadas pela Administradora do fundo.

Investimento em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

Em 31 de março de 2025, o saldo de investimento em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado, mensuradas ao seu valor justo, totalizava R$ 21.456 mil representando 17,17% do total do patrimônio líquido do Fundo. A avaliação de ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado foi considerado como um principal assunto de auditoria pela complexibilidade e representatividade dos saldos em relação ao patrimônio líquido do Fundo.

Como nossa auditoria conduziu o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, análise das demonstrações financeiras auditadas das companhias investidas, bem como dos contratos de compra e venda de ações, atos societários e dos balanços contábeis das companhias entre a data de encerramento do último exercício social das companhias investidas e a data de encerramento do exercício social do Fundo. Adicionalmente, para a companhia investida registrada a valor justo com base em laudo de avaliação, realizamos o envolvimento de especialistas para auxiliar na revisão da metodologia e dos modelos utilizados na mensuração do valor justo das ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado, incluindo a razoabilidade das premissas utilizadas, analisando também a exatidão dos dados sobre a companhia fornecidos pela Administradora do Fundo. Analisamos informações que pudessem contradizer às premissas mais significativas e às metodologias selecionadas. Também analisamos a sensibilidade sobre tais premissas, para avaliar o comportamento do valor justo registrado, considerando outros cenários e premissas, com base em dados verificados no mercado. Adicionalmente, avaliamos a adequação das divulgações do Fundo sobre o assunto, incluídas na nota explicativa nº 5 às demonstrações financeiras, anteriormente mencionada.

Shape the future
with confidence

Com base nos resultados dos procedimentos de auditoria realizados sobre a avaliação do valor justo dos investimentos em cotas de fundo de investimento em participações que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora estão adequados no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administradora do Fundo.

Shape the future
with confidence

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de agosto de 2025

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SP-034519/O



Rui Borges
Contador CRC SP-207135/O

Vinci Strategic Partners I Fundo de Investimento em Participações

CNPJ nº 42.120.193/0001-64

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração da posição financeira em 31 de março de 2025 e 2024

(Em milhares de reais)

Ativo	Nota	2025	% sobre o Patrimônio Líquido	2024	% sobre o Patrimônio Líquido
Aplicações financeiras de liquidez		**9.476**	**7,58%**	**392**	**0,78%**
Aplicações em operações compromissadas		**9.476**	**7,58%**	**-**	**-**
Letras Financeiras do Tesouro	**4a**	9.476	**7,58%**	-	**-**
Aplicações em cotas de fundos de investimento		**-**	**-**	**392**	**0,78%**
Cotas de fundos de investimento de renda fixa	**4b**	-	**-**	392	**0,78%**
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros		**115.823**	**92,68%**	**50.490**	**100,62%**
Cotas de fundos de investimento		**84.323**	**67,47%**	**42.990**	**85,68%**
Cotas de fundos de investimento em participações	**5a**	84.323	**67,47%**	42.990	**85,68%**
Títulos de renda variável		**31.500**	**25,21%**	**7.500**	**14,95%**
Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	**5b**	31.500	**25,21%**	7.500	**14,95%**
Valores a receber		**1.332**	**1,07%**	**-**	**-**
Valores a receber		1.332	**1,07%**	-	**-**
Total do ativo		**126.631**	**101,33%**	**50.882**	**101,41%**

Passivo	Nota	2025	% sobre o Patrimônio Líquido	2024	% sobre o Patrimônio Líquido
Credores diversos		**1.661**	**1,33%**	**705**	**1,41%**
Taxa de administração e gestão	**9**	118	0,09%	71	0,14%
Taxa de performance	**9**	1.543	1,23%	609	1,21%
Consultoria e auditoria		-	-	25	0,05%
Total do passivo		**1.661**	**1,33%**	**705**	**1,41%**
Cotas integralizadas		101.384	81,13%	42.251	84,20%
Amortização		(3.392)	-2,71%	(3.392)	-6,76%
Lucros acumulados		26.978	21,59%	11.318	22,56%
Total do patrimônio líquido		**124.970**	**100,00%**	**50.177**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio líquido		**126.631**	**101,33%**	**50.882**	**101,41%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Vinci Strategic Partners I Fundo de Investimento em Participações

CNPJ nº 42.120.193/0001-64

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração do resultado e do resultado abrangente dos exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Em milhares de reais)

	Nota	2025	2024
Resultado com operações compromissadas			
Letras Financeiras do Tesouro		40	-
Letras do Tesouro Nacional		84	-
Notas do Tesouro Nacional		184	-
	4a	**308**	**-**
Resultado com cotas de fundos de investimento			
Cotas de fundo de investimento de renda fixa	**4b**	142	194
Cotas de fundo de investimento em participações	**5a**	10.853	8.940
		10.995	**9.134**
Ajuste ao valor justo			
Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	**5b**	6.727	-
		6.727	**-**
Despesas de taxa de administração/gestão/performance			
Taxa de administração e gestão	**9/10**	(1.237)	(730)
Taxa de performance	**9/10**	(934)	(609)
		(2.171)	**(1.339)**
Receitas (despesas) operacionais			
Consultoria jurídica	**10**	-	(243)
Consultoria e auditoria	**10**	(126)	(40)
Taxa de custódia	**10**	(57)	(22)
Taxa de fiscalização - CVM	**10**	(13)	(9)
Outras despesas	**10**	(3)	-
		(199)	**(314)**
Resultado do exercício		**15.660**	**7.481**
Outros resultados abrangentes		-	-
Resultado abrangente do exercício		**15.660**	**7.481**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Vinci Strategic Partners I Fundo de Investimento em Participações

CNPJ nº 42.120.193/0001-64

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido dos exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Em milhares de reais)

	Nota	Cotas integralizadas	Amortização de cotas	Lucros acumulados	Total
Em 31 de março de 2023		**25.677**	**-**	**3.837**	**29.514**
Cotas de investimentos integralizadas	**8**	16.574	-	-	16.574
Amortização de cotas de investimento integralizadas	**8**	-	(3.392)	-	(3.392)
Lucro líquido do exercício		-	-	7.481	7.481
Em 31 de março de 2024		**42.251**	**(3.392)**	**11.318**	**50.177**
Cotas de investimentos integralizadas	**8**	59.133	-	-	59.133
Lucro líquido do exercício		-	-	15.660	15.660
Em 31 de março de 2025		**101.384**	**(3.392)**	**26.978**	**124.970**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Vinci Strategic Partners I Fundo de Investimento em Participações

CNPJ nº 42.120.193/0001-64

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração dos fluxos de caixa (método direto) dos exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Em milhares de reais)

	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Pagamento de taxa de administração e gestão	(1.190)	(723)
Pagamento de despesas de consultoria e auditoria	(151)	(40)
Pagamento de despesas de consultoria jurídica	-	(243)
Pagamento de taxa de custódia	(57)	(22)
Pagamento de taxa de fiscalização da CVM	(13)	(9)
Outros recebimentos (pagamentos) operacionais	(3)	-
Caixa líquido das atividades operacionais	**(1.414)**	**(1.037)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aplicações de cotas de fundo de investimento em participações	(32.360)	(9.381)
Resgates e amortizações de cotas de fundo de investimento em participações	548	3.326
Aplicações de ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	(17.273)	(7.500)
Caixa líquido das atividades de investimento	**(49.085)**	**(13.555)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas integralizadas	59.133	16.574
Amortização de cotas	-	(3.392)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**59.133**	**13.182**
Rendimentos com operações compromissadas (caixa e equivalentes de caixa)	**308**	**-**
Rendimentos com fundos de renda fixa (caixa e equivalentes de caixa)	**142**	**194**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**9.084**	**(1.216)**
Caixa e equivalentes de caixa - início do exercício	**392**	**1.608**
Caixa e equivalentes de caixa - fim do exercício	**9.476**	**392**
Reconciliação do resultado do exercício com o caixa líquido das atividades operacionais		
Lucro do exercício	**15.660**	**7.481**
Rendimentos com operações compromissadas	(308)	-
Resultado com cotas de fundos de investimento em renda fixa	(142)	(194)
Resultado com cotas de fundos de investimento em participações	(10.853)	(8.940)
Ajuste ao valor justo de resultado de ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	(6.727)	-
Variações patrimoniais		
Variações de contas passivas relacionadas com despesas	956	616
Caixa líquido das atividades operacionais	**(1.414)**	**(1.037)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O Vinci Strategic Partners I Fundo de Investimento em Participações ("Fundo"), foi constituído em 20 de outubro de 2021, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas operações em 09 de junho de 2022. O Fundo possui prazo de duração de 10 anos, contados da data de início do Fundo, podendo ser prorrogado mediante recomendação da Gestora e deliberação em Assembleia Geral de Cotistas.

A gestão da carteira do Fundo é realizada pela Vinci Capital Gestora de Recursos Ltda., ("Gestora") e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Administradora").

O objetivo do Fundo é buscar a obtenção de ganhos de capital mediante a valorização das Cotas do Fundo, por meio da aplicação em Ativos Alvo, que são (i) as cotas de fundos de investimento em participações ("FIPs"); e (ii) as ações (incluindo ações preferenciais resgatáveis), bônus de subscrição, debêntures simples e conversíveis, outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações ou participação de emissão de sociedades brasileiras, desde que tais debênture e demais títulos e valores mobiliários sejam admitidos nos termos da regulamentação específica aplicável a RPPS e a EFPC para comporem a carteira de FIPs.

O Fundo destina-se a receber aplicações de investidores classificados como Investidores Qualificados, incluindo, mas não limitado a RPPS e EFPC.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos - ("FGC").

A Administradora do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579/16, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento". A classificação foi definida considerando os seguintes requisitos estabelecidos na norma:

(i) obtém recursos de cotistas com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento. A Gestora possui plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, conforme regulamento do Fundo, onde caberá à Gestora realizar a gestão profissional dos ativos integrantes da carteira do Fundo, com poderes para:

> (a) negociar e contratar, em nome do Fundo, os Ativos Elegíveis, bem como os intermediários para realizar tais operações; (b) negociar e contratar, em nome do Fundo, terceiros para a prestação de serviços de assessoria e consultoria relacionados diretamente com o investimento ou o desinvestimento nas Sociedades Investidas; e (c) monitorar os ativos integrantes da carteira do Fundo e exercer o direito de voto decorrente dos Ativos Elegíveis, realizando todas as demais ações necessárias para tal exercício;

(ii) A Gestora assume o compromisso de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido;

(iii) A Gestora avalia os investimentos anualmente a valor justo, podendo a avaliação ser realizada pela Gestora e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado pela Administradora ou Gestora, em nome do Fundo, para confecção de laudo de avaliação;

(iv) O Fundo prevê em seu regulamento estratégias objetivas e claras para o seu desinvestimento;

(v) A Gestora substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

(vi) Possui mais de um investimento e mais de um cotista, de forma direta ou indiretamente;

(vii) Os cotistas do Fundo não influenciam, não participam da administração e/ou possuem qualquer relação societária, direta ou indiretamente, com as companhias investidas.

O Fundo atendendo às definições estipuladas pela ICVM nº 579/16 está qualificado como entidade de investimento, possui investimento(s) em Ativo(s) Alvo e elabora exclusivamente suas demonstrações financeiras individuais, sem a necessidade de consolidar seus investimentos, uma vez que os investimentos estão apresentados ao seu valor justo em 31 de março de 2025 e 2024.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

A CVM publicou a Resolução CVM nº 175/2022, bem como suas respectivas alterações, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento e sobre a prestação de serviços para os fundos de investimento.

Em 31 de maio de 2023, a CVM publicou a Resolução CVM nº 184/2023 que dispõe sobre as regras específicas para os fundos de investimento em participações – FIP, sendo certo que esta Administradora seguirá acompanhando as evoluções do novo marco regulatório.

As alterações introduzidas pela nova resolução entraram em vigor a partir de 2 de outubro de 2023, devendo todos os fundos de investimento em funcionamento ser adaptados até 30 de junho de 2025.

Em 31 de março de 2025 o Fundo ainda não havia sido adaptado, portanto, as demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações, complementadas pelas orientações da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), especialmente pelas Instruções CVM n° 578/16 e nº 579/16.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

Aprovação das demonstrações financeiras

Em 28 de agosto de 2025, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora do Fundo.

3. Descrição das políticas contábeis materiais

a) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa o Fundo utiliza o método direto.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por saldo em disponibilidade, depósitos bancários, cotas de fundos de investimento, aplicações em operações compromissadas e aplicações em títulos públicos de curto prazo e alta liquidez que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

d) Operações compromissadas

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago e atualizadas diariamente pelo rendimento auferido com base na taxa de remuneração.

e) Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento são atualizadas diariamente com base no valor da cota divulgado pelos Administradores dos fundos onde os recursos são aplicados. A valorização e desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Cotas de fundos de investimento de renda fixa” e “Cotas de fundos de investimento em participações”, nas demonstrações do resultado e do resultado abrangente.

Especificamente com relação aos fundos de investimentos em participações investidos, estes são classificados como “entidades de investimento” no âmbito da ICVM nº 579/16 e, portanto, possuem seus respectivos investimentos registrados a valor justo.

f) Julgamentos e estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

g) Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

4. Aplicações financeiras de liquidez

a) Operações compromissadas

Em 31 de março de 2025, o Fundo possuía aplicações em operações compromissadas, conforme abaixo:

Tipo Ativo	2025	2024
Letras Financeiras do Tesouro	9.476	-
Total	**9.476**	**-**

Em 31 de março de 2024, o Fundo não possuía aplicações em operações compromissadas.

No exercício findo em 31 de março de 2025 foi apurado um resultado de R$ 308 com operações compromissadas, demonstrado na Demonstração dos resultados e dos resultados abrangentes na linha “Resultado com operações compromissadas”.

b) Cotas de fundos de investimento

Em 31 de março de 2025 o Fundo não possui aplicações em cotas de fundos de investimento em renda fixa. Em 31 de março de 2024, o Fundo possuía aplicações em outro fundo de investimento, conforme abaixo:

		31/03/2025		31/03/2024	
Fundo	**CNPJ**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**
BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI	09.215.250/0001-13	-	-	93.320,3305	392
Total			**-**		**392**

No exercício findo em 31 de março de 2025 foi apurado um resultado de R$ 142 (2024 - R$ 192) com cotas de fundos de investimento em renda fixa, demonstrado na Demonstração dos resultados e dos resultados abrangentes na linha "Resultado com cotas de fundos de investimento – Cotas de fundos de investimento em renda fixa".

5. Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros

a. Cotas de fundos de investimento em participações

Em 31 de março de 2025 e 2024, o Fundo possui aplicações em outros fundos de investimento, conforme abaixo:

		2025		2024	
Fundo	**CNPJ**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**
Vinci Capital Partners II H Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	15.807.804/0001-74	6.008,4441	13.612	-	-
Perfin Voyager Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura	46.375.484/0001-54	53.958,5848	11.037	39.356,5617	7.687
Auster Consórcios I Fundo De Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada	47.443.810/0001-86	5.000.000,0000	10.260	5.000.000,0000	6.730
Akangatu Fundo De Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada	17.007.919/0001-00	1.978.060,0702	9.382	-	-
Auster Education I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	47.758.864/0001-30	4.292.452,2736	7.272	3.556.603,3962	6.479
Kinea Private Equity V Feeder Institutional III FIP Multiestratégia - Classe Unica - Resp Limitada	43.102.634/0001-68	6.051,3357	6.219	2.838,5331	2.460
Perfin Discovery II Fundo de Investimento em Participações	49.173.258/0001-89	17.184,5636	4.738	16.360,8530	5.653
Crescera Growth Capital V Feeder IV Fundo De Investimento em Participações	41.593.630/0001-02	367,1681	4.706	307,9308	4.055
Kinea Private Equity V Coinvestimento I FIP Multiestratégia Responsabilidade Limitada	42.737.028/0001-56	4.345,6033	4.181	3.010,6794	2.428
Teman Pier Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	38.339.353/0001-93	2.169.573,4254	3.647	2.169.573,4254	2.829
Aquamarine II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada	55.645.724/0001-84	2.639,3666	2.655	-	-
Vinci Capital Partners II Fundo de Investimento em Cotas de FIP - Resp Limitada	12.758.872/0001-00	3.133,3282	2.534	-	-
Crescera Growth Capital V Co-Investimento III Fundo de Investimento em Participações	46.505.222/0001-67	500,0000	1.617	500,0000	4.493
Vinci Capital Partners IV Feeder B Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	42.847.134/0001-92	1.453,5860	1.384	-	-
Perfin Discovery Mercury Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura	41.063.578/0001-74	4.642,7165	543	1.036,7524	164
Vinci Climate Change Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - IS	45.146.956/0001-34	702,3123	536	81,2167	12
Total			**84.323**		**42.990**

No exercício findo em 31 de março de 2025 foi apurado um resultado de R$ 10.853 (2024 - R$ 8.940) com cotas de fundos de investimento em participações, demonstrado na Demonstração de Resultado e do Resultado Abrangente nas linhas “Resultado com cotas de fundos de investimento – Cotas de fundos de investimento em participações”.

Seguem as informações sobre os fundos de investimento em participações mais relevantes que compõe a carteira do Fundo:

Vinci Capital Partners II H Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

O Vinci Capital Partners II H Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Partners II") foi constituído sob a forma de condomínio fechado em 16 de agosto de 2012 e iniciou suas operações em 19 de dezembro de 2013. O prazo de duração foi prorrogado até o dia 07 de julho de 2025, possuindo, então prazo determinado de onze anos e seis meses contados a partir da data da primeira integralização de cotas. A gestão da carteira do fundo é realizada pela Vinci Capital Gestora de Recursos Ltda. e a administração pela BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A.

O Partners II tem como política de investimento a aquisição de ações, debêntures, bônus de subscrição, ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias, abertas ou fechadas (os "Ativos Alvo"), inclusive através da aquisição de cotas de outros fundos de investimento em participações, participando do processo decisório da companhia investida, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão.

O Partners II destina-se exclusivamente a investidores qualificados.

As demonstrações financeiras do Partners II relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 28 de maio de 2025, sem modificações e com a ênfase abaixo:

"Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 1 às demonstrações financeiras que descreve que o prazo de duração do Fundo encerrará em 07 de julho de 2025 e que seu status perante a CVM é "Em liquidação", portanto, estas demonstrações financeiras não foram elaboradas com base na continuidade operacional do Fundo. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto"

Perfin Voyager Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura

O Perfin Voyager Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura ("Voyager"), foi constituído em 29 de julho de 2022, sob a forma de condomínio fechado. O prazo de duração máximo do Fundo é de até 15 anos contados da data de início das atividades, podendo ser prorrogado em até 3 anos mediante proposta apresentada pelo gestor e aprovação pela assembleia geral de cotistas. A gestão da carteira do fundo é realizada pela Perfin Administração de Recursos Ltda. e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A.

O objetivo do Voyager é proporcionar aos seus cotistas a valorização, a longo prazo, do capital investido mediante a aquisição preponderantemente de Ativos Alvo (significam ações, bônus de subscrição, debêntures simples, debêntures conversíveis em outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de sociedades anônimas, de capital aberto ou fechado), direta ou indiretamente, participando do processo decisório das Sociedades Investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, conforme estabelecido na política de investimento prevista no Capítulo VI do regulamento.

O Voyager destina-se exclusivamente a investidores qualificados.

As demonstrações financeiras do Voyager relativas ao exercício social findo em 28 de fevereiro de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 29 de julho de 2025, sem modificações e com a ênfase abaixo:

"Conforme mencionado na nota explicativa nº 2, em decorrência da correção de erro da provisão da taxa de performance registrada pelo Fundo, os valores correspondentes referentes ao exercício anterior, apresentados para fins de comparação, foram ajustados e estão sendo reapresentadados como previsto no Pronunciamento Técnico CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudanças de Estimativas e Retificação de Erro"

Auster Consórcios I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

O Auster Consórcios I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Consórcios") foi constituído em 03 de outubro de 2022, sob a forma de condomínio fechado com prazo de duração de 5 anos contados da data da primeira integralização de cotas, ocorrida em 14 de outubro de 2022. A gestão da carteira do fundo é realizada pela Leste Private Equity Gestão de Recursos Ltda. e a administração pela BTG Pactual Gestora de Investimentos Alternativos Ltda.

O objetivo de investimento do Consórcios é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas, a longo prazo, decorrente dos investimentos pelo LPE em Ativos Alvo de emissão de Sociedades Alvo.

O Consórcios é destinado exclusivamente a Investidores Profissionais, assim entendidos como as pessoas naturais ou jurídicas, residentes ou não-residentes, que se enquadrem no conceito de investidor profissional definido pelo Artigo 11 da Resolução CVM 30/21.

As demonstrações financeiras do Consórcios relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 28 de maio de 2025, sem modificações.

Akangatu Fundo De Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada

O Akangatu Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Akangatu") foi constituído sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 14 de novembro de 2012. O Akangatu possui prazo de duração de dez anos e período de investimento de oito anos, contados a partir da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado conforme proposta da gestora e deliberação em assembleia geral de cotistas. Em assembleia geral de cotistas, realizada em 20 de setembro de 2019, foi aprovada a alteração do prazo de duração do Akangatu para 15 anos e do período de investimento do Fundo para 13 anos. A gestão da carteira do fundo é realizada pela Polo Capital Internacional Gestão de Recursos Ltda. e a administração pela BRL Trust Investimentos Ltda.

O objetivo preponderante do Akangatu é proporcionar aos seus cotistas a valorização do capital investido no longo prazo, por meio de aplicação de, no mínimo, 90% (noventa por cento) do seu patrimônio líquido em ações, bônus de subscrição, debêntures simples ou conversíveis, e quaisquer outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão da sociedade alvo.

As demonstrações financeiras do Akangatu relativas ao exercício social findo em 30 de novembro de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 30 de abril de 2025, sem modificações.

Auster Education I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

O Auster Education I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Education") foi constituído em 18 de agosto de 2022, sob a forma de condomínio fechado com prazo de duração de 10 anos contados da data da primeira integralização de cotas. A gestão da carteira do fundo é realizada pela Leste Private Equity Gestão de Recursos Ltda. e a administração pelo Banco Genial S.A.

O Education poderá realizar investimentos em quotas representativas de participação em sociedades limitadas, ações, bônus de subscrição, debêntures simples ou conversíveis e/ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de Sociedade Alvo ou Sociedade Investidas (incluindo debêntures e mútuos conversíveis em participações).

O Education é destinado exclusivamente a Investidores Qualificados.

As demonstrações financeiras do Education relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 30 de maio de 2025, com ressalva, conforme abaixo:

"Conforme mencionado na Nota 12(c), no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a Administração efetuou o registrou de provisão de performance a pagar ao Gestor do Fundo, na rubrica de "Taxa de performance a pagar" no passivo circulante, em contrapartida do resultado do exercício na despesa sob a rubrica de "Taxa de performance , no montante líquido de R$13.053 mil. Até o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, a Administração não havia reconhecido nenhum valor corresponde a esse assunto e, caso o fizesse, o valor da provisão naquela data seria de R$ 16.342. Consequentemente, o resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, está sendo apresentado a menor no montante de R$ 13.053 mil (R$ 16.342 relativo a provisão não constituída em 2023, menos R$ 3.289 de ajuste relativo a performance de 2024) e o patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2023, apresentado para fins comparativos, está sendo demonstrado a maior no montante de R$ 16.342.Ademais, a Administração não apurou o efeito da mencionada provisão para os exercícios anteriores, não sendo praticável, nas circunstâncias, determinar o efeito no resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2023, apresentado para fins comparativos."

b. Título de renda variável

Os investimentos em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado estão representados da seguinte forma:

Movimentação na quantidade de ações

	2024	% de Participação	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	2025	% de Participação
Companhia						
Hospital Care Caledônia S.A.	1.069.901	0,62%	-	-	1.069.901	0,62%
Dortmund Participações Societárias S.A.	-	-	8.000.100	-	8.000.100	100,00%
O Varejão Autopecas S.A.	-	-	2.233.370	-	2.233.370	5,09%

	2023	% de Participação	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	2024	% de Participação
Companhia						
Hospital Care Caledônia S.A.	-	-	1.069.901	-	1.069.901	0,62%

Movimentação no valor contábil das ações

	2024	Compra de Ações / Eventos Societários	Venda de ações / Eventos Societários	Ajuste ao valor justo	2025
Companhia					
Hospital Care Caledônia S.A.	7.500	-	-	4.183	10.044
Dortmund Participações Societárias S.A.	-	8.000	-	2.544	12.183
O Varejão Autopeças S.A.	-	9.273	-	-	9.273
Total	**7.500**	**17.273**	**-**	**6.727**	**31.500**

	2023	Compra de Ações / Eventos Societários	Venda de ações / Eventos Societários	Ajuste ao valor justo	2024
Companhia					
Hospital Care Caledônia S.A.	-	7.500	-	-	7.500

Hospital Care Caledônia S.A.

A Hospital Care Caledônia S.A. (“Caledônia”) é uma Sociedade Anônima Brasileira, de capital fechado com sede na Rua Umbú, 291, Campinas – SP, e tem por objeto social a participação em outras sociedades e associações na qualidade de acionista, quotista ou associado.

Por intermédio de suas controladas diretas e indiretas, as atividades da Companhia estão inseridas nos segmentos de serviço hospitalar, plano de saúde e outros (medicina diagnóstica, análise clínica e imagem, esterilização, oftalmologia, consultoria e gestão de saúde).

Em 23 de novembro de 2023, através de Cessão de Direitos de Subscrição, o Fundo passou a ter o direito de subscrever 1.069.901 ações da Caledônia e nessa mesma data, através de Boletim de Subscrição, subscreveu essas ações, pelo montante total de R$ 7.500.

As demonstrações financeiras da Caledônia relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório em 5 de abril de 2025, com a seguinte opinião adversa e ênfase:

i. Conforme explicado na nota explicativa 3.23, as demonstrações financeiras da Companhia não foram preparadas com base nos requerimentos do Pronunciamento Técnico CPC 50 – "Contrato de Seguros", cuja adoção foi requerida para exercícios iniciados em 1º de janeiro de 2023, com reapresentação retrospectiva dos valores comparativos. A determinação dos efeitos da não adoção da referida norma sobre as demonstrações financeiras ainda não foi concluída pela Companhia até esta data. Devido a relevância dos contratos de seguro mantidos pela Companhia e suas controladas, se a Companhia tivesse adotado o CPC 50, diversos elementos das demonstrações financeiras consolidadas e individuais acima referidas do exercício corrente poderiam ter sido afetados de forma material e generalizada. No entanto, foi impraticável para nós quantificar os efeitos da não adoção do CPC 50 sobre as referidas demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

ii. Não foram fornecidas pela Companhia até a data de conclusão dos nossos trabalhos as memórias de cálculo que suportam os valores apresentados na demonstração dos fluxos de caixa consolidada do exercício findo em 31 de dezembro de 2024. Em decorrência desse assunto, não foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre a referida demonstração dos fluxos de caixa. Consequentemente, não foi possível determinar se havia necessidade de ajustes nos valores apresentados na demonstração consolidada dos fluxos de caixa da Companhia para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

iii. Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia apresenta saldos consolidados de ativo não circulante mantido para venda e passivo de controladas mantido para venda nos valores de R$ 299.611 mil e R$ 158.243 mil, respectivamente, e ativo não circulante mantido para venda de R$ 141.368 mil nos saldos individuais. Até esta data, não nos foram disponibilizadas as documentações suportes e cálculos relativos a esses montantes. Em decorrência desse assunto, não foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre os referidos saldos. Adicionalmente a Companhia não divulgou todas as informações requeridas sobre esses saldos conforme requerimentos do CPC 31 – Ativo não circulante mantido para venda e operação descontinuada. Consequentemente, não foi possível concluir sobre os referidos saldos, bem como potenciais impactos nas demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

iv. Chamamos a atenção para a nota explicativa 1.2 às demonstrações financeiras, individuais e consolidadas, que indica que no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 a Companhia incorreu em prejuízos consolidados de R$ 218.371 mil (R$ 250.826 mil de 31 de dezembro de 2023), e apresenta alavancagem financeira e juros sobre financiamentos significativos. Esses eventos e condições, juntamente com outros assuntos descritos na respectiva nota explicativa, indicam a existência de incerteza relevante que pode levantar dúvida significativa quanto a capacidade de continuidade operacional da Companhia. Nossa opinião não está modificada em relação a esse assunto.

Determinação do valor justo

O valor justo da Hospital Care Caledônia S.A. registrado em 31 de março de 2025, foi obtido através de laudo de avaliação apurado na data base 31 de dezembro de 2024, elaborado pela B2R Capital, empresa de consultoria estratégica e financeira, com foco em finanças e mercado de capitais.

O método de avaliação utilizado foi o custo de valorização do ativo e as principais premissas utilizadas estão relacionadas abaixo:

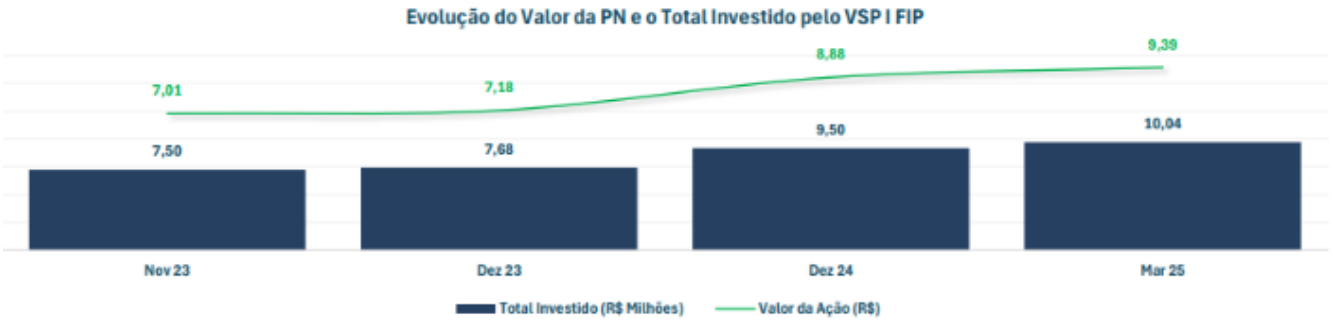

Dortmund Participações Societárias S.A.

A Dortmund Participações Societárias S.A. (“Dortmund”) é uma sociedade por ações, domiciliada no Brasil e sediada na Avenida Bartolomeu Mitre, nº 336, sala 701, Leblon, Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro. A Dortmund tem por objeto social a participação em outras sociedades, brasileiras ou estrangeiras.

Em 10 de junho de 2024, por meio da “Escritura Pública de Compra e Venda de Bens Imóveis”, a Dortmund formalizou a aquisição de 14 unidades autônomas do empreendimento denominado Grand Quartier Rio 2, situado na Barra da Tijuca, município do Rio de Janeiro, pelo montante de R$ 8.000. A referida aquisição foi realizada mediante permuta física, nos termos pactuados entre as partes. Do total de unidades incorporadas ao patrimônio da Dortmund, 9 foram objeto de alienação até a presente data.

A Dortmund, através da Incorporadora, é beneficiária de um seguro que garante o cumprimento das obrigações assumidas pela Incorporadora relacionadas à construção e entrega das unidades autônomas adquiridas através da “Escritura Pública de Compra e Venda de Bens” assumidos entre o Fundo e vendedora permutante.

Em 29 de maio de 2024, através de Assembleia Geral Extraordinária, o Fundo subscreveu e integralizou 8.000.100 ações da Dortmund, pelo montante total de R$ 8.000.

As demonstrações financeiras da Dortmund relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório em 6 de junho de 2025, sem modificações.

Determinação do valor justo

O valor justo da Dortmund registrado em 31 de março de 2025, foi obtido através de laudo de avaliação apurado na data base 25 de março de 2025, elaborado pela Cushman & Wakefield, empresa com foco em avaliações imobiliárias.

O método de avaliação utilizado foi o comparativo direto de dados de mercado e fluxo de caixa descontado e as principais premissas utilizadas estão relacionadas abaixo:

- Área privativa total: 1.449,15
- Área privativa das unidades vendidas: 891,39
- Área privativa das unidades em estoque: 557,76
- Data de início das vendas: Jan/2025
- Data de entrega das chaves: Mai/2027
- Taxa de desconto: 10%

O Varejão Autopeças S.A.

O Varejão Autopeças S.A. (“Autopeças”) é uma empresa baiana especializada em comércio e venda de autopeças e acessórios. Com 16 lojas no estado da Bahia, a empresa é líder no mercado de reposição de autopeças, incluindo revisão para motos e carros de passeio, vans e utilitários.

Em 29 de novembro de 2024, através de Contrato de Compra e Venda, o Fundo adquiriu 2.233.370 ações da Autopeças, pelo montante total de R$ 9.273. A operação tinha condições precedentes antes de sua finalização e foi concluída em 03 de fevereiro de 2025, conforme Termo de Fechamento do Instrumento Particular de Compras e Vendas de Quotas de Outras Avenças. O Fundo ainda possuí o saldo de R$ 1.252 a pagar desta operação.

Determinação do valor justo

Em 29 de novembro de 2024, o Fundo adquiriu, em transação não forçada entre participantes do mercado, as ações da Autopeças. Em 31 de março de 2025, a Administradora avaliou o investimento e, não tendo identificado qualquer evento relevante na Companhia no período entre a transação e tal avaliação, concluiu pela adequabilidade da marcação do investimento na carteira do Fundo pelo preço de aquisição, visto que representa o preço diretamente observável, conforme definição do CPC 46 – Mensuração do Valor Justo.

6. Riscos

Não obstante a diligência da Administradora e do Gestor em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos aos riscos aos quais os investimentos do FIP Investido estão sujeitos, sendo que os investimentos do FIP Investido estão sujeitos, inclusive, mas não se limitando, a riscos decorrentes de variações de mercado, riscos inerentes aos emissores dos títulos, valores mobiliários e outros ativos integrantes das respectivas carteiras de investimentos e riscos de crédito de modo geral.

A Administradora e o Gestor não poderão, em qualquer hipótese, ser responsabilizados por qualquer depreciação dos ativos da Carteira de Investimentos ou por eventuais prejuízos impostos aos Cotistas. Mesmo que a Administradora mantenha rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o Cotista, inclusive a possibilidade de Patrimônio Líquido negativo do Fundo.

O Fundo e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, de forma não exaustiva:

(i) **Risco de Liquidez**: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da Carteira nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o Fundo poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, os quais permanecerão expostos, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso, que podem, inclusive, obrigar o Fundo a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos Cotistas, nos termos deste Regulamento.

(ii) **Risco de Crédito**: Os títulos públicos e/ou privados de dívida que compõem a Carteira do Fundo e dos Ativos Investidos estão sujeitos à capacidade dos seus emissores e/ou contrapartes do Fundo e/ou dos Ativos Investidos em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal de suas dívidas. Alterações nas condições financeiras dos emissores dos títulos e/ou contrapartes de transações do Fundo e/ou dos Ativos Investidos e/ou na percepção que os investidores têm sobre tais condições, bem como alterações nas condições econômicas e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento, podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos desses emissores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços dos títulos, comprometendo também sua liquidez. O Fundo e os Ativos Investidos poderão ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários. Na hipótese de um problema de falta de capacidade e/ou disposição de pagamento de qualquer dos emissores de títulos de dívida ou das contrapartes nas operações integrantes da Carteira do Fundo e/ou dos Ativos Investidos, estes poderão sofrer perdas, podendo inclusive incorrer em custos para conseguir recuperar os seus créditos.

(iii) Risco de Mercado: Os ativos componentes da Carteira do Fundo e dos Ativos Investidos, inclusive os títulos públicos, estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo ainda responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo e dos Ativos Investidos. As variações de preços dos ativos poderão ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo inclusive ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico e/ou político nacional e internacional.

(iv) Risco de Concentração: O Fundo aplicará, no mínimo, 90% (noventa por cento) do seu patrimônio em Ativos Alvo. Tendo em vista que até 20% (vinte por cento) do Patrimônio Líquido poderá ser investido em um único fundo de investimento, qualquer perda isolada poderá ter um impacto adverso significativo sobre o Fundo. O disposto neste item implicará risco de concentração dos investimentos do Fundo em Cotas de Ativos Alvo.

(v) Riscos de Acontecimentos e Percepção de Risco em Outros Países: o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades dos Ativos Investidos e, por conseguinte, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas.

(vi) Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos e a Política Governamental: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora ou da Gestora tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, que poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a Carteira do Fundo e dos Ativos Investidos e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os Cotistas e atrasos nos pagamentos dos regastes. Ainda, o Fundo estará sujeito aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal e àquelas praticadas pelos governos dos países em que o Fundo e os Ativos Investidos realizarem investimentos. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais dos Ativos Investidos e do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos Cotistas do Fundo. Impactos negativos na

economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados dos Ativos Investidos e do Fundo. Qualquer deterioração na economia dos países em que o Fundo e/ou os Ativos Investidos venham a investir, ou recessão e o impacto dessa deterioração ou recessão nos demais países em que o Fundo possuir investimentos (diretamente ou indiretamente) podem ter efeito negativo na rentabilidade e performance do Fundo e dos Ativos Investidos.

(vii) Riscos de Alterações da Legislação Tributária: o Governo Federal regularmente introduz alterações nos regimes fiscais que podem aumentar a carga tributária incidente sobre o mercado de valores mobiliários brasileiro. Essas alterações incluem modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e, ocasionalmente, a criação de impostos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais. Os efeitos dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser quantificados. No entanto, algumas dessas medidas poderão sujeitar os Ativos Alvos, os Outros Ativos integrantes da Carteira, o Fundo e/ou os Cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis aos Ativos Investidos, aos Outros Ativos integrantes da Carteira, ao Fundo e/ou aos Cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados do Fundo e, consequentemente, a rentabilidade para com os Cotistas.

(viii) Risco de Não Aproveitamento de Benefício Fiscal: Nos termos do Artigo 2º, Parágrafo 4º, da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, e alterações posteriores ("Lei 11.312"), para que os Cotistas, quando do resgate de suas Cotas, possam se beneficiar da alíquota de 15% (quinze por cento) de imposto de renda na fonte ("IRRF"), incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das Cotas, é necessário que (a) a carteira do Fundo seja composta por, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) de ações de sociedades anônimas, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, e (b) sejam atendidos os limites de diversificação de carteira e as regras de investimento constantes dos normativos emitidos pela CVM. Em caso de inobservância dos requisitos (i) ou (ii) mencionados acima, será imposto a tributação do IR aos Cotistas (conforme prevista pelo Artigo 1º, §5º, da Lei nº 11.312/06, combinado com o Artigo 1º, da Lei nº 11.033/04, ambos refletidos no Artigo 32, § 5º, e no Artigo 6º da IN RFB 1.585), detalhada adiante. Neste caso, os rendimentos e ganhos reconhecidos pelos Cotistas, pessoas físicas ou jurídicas residentes no País, serão submetidos à tributação pelo IRRF a alíquotas regressivas em função do prazo de suas aplicações, conforme segue: 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento) para aplicações com prazo até 180 (cento e oitenta) dias, 20% (vinte por cento) para aplicações de 181 (cento e oitenta e um) até 360 (trezentos e sessenta) dias, 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento) para aplicações de 361 (trezentos e sessenta e um) a 720 (setecentos e vinte) dias e 15% (quinze por cento) para aplicações com prazo superior a 720 (setecentos e vinte) dias.

(ix) Riscos de não Realização dos Investimentos por parte do Fundo: os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista e não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à

satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização destes investimentos.

(x) Risco de Resgate das Cotas em Títulos e/ou cotas dos FIPs investidos pelo Fundo: conforme previsto no Regulamento, poderá haver a liquidação do Fundo em situações predeterminadas. Se alguma dessas situações se verificar, há a possibilidade de que as Cotas venham a ser resgatadas em títulos e/ou cotas do FIP investido pelo Fundo. Nessa hipótese, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os referidos títulos e/ou cotas do FIP investido pelo Fundo que venham a ser recebidos do Fundo.

(xi) Risco Relacionado ao Resgate e à Liquidez das Cotas: o Fundo, constituído sob a forma de condomínio fechado, não admite o resgate de suas Cotas a qualquer momento. A amortização das Cotas será realizada na medida em que o Fundo tenha disponibilidade para tanto, a critério da Gestora, ou na data de liquidação do Fundo. Caso os Cotistas queiram se desfazer dos seus investimentos no Fundo, será necessária a venda das suas Cotas no mercado secundário, devendo ser observado, para tanto, os termos e condições dos respectivos Compromissos de Investimento e o disposto no Regulamento. Ainda, considerando tratar-se de um produto novo e que o mercado secundário existente no Brasil para negociação de cotas de fundos de investimento em participações apresenta baixa liquidez, os Cotistas poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas Cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas Cotas.

(xii) Riscos Relacionados ao investimento do Fundo em outros FIPs: embora um FIP tenha participação no processo decisório das sociedades, não há garantias de: (i) bom desempenho de quaisquer das sociedades, (ii) solvência das sociedades, ou (iii) continuidade das atividades das sociedades. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira do FIP investido pelo Fundo e, consequentemente, o valor das Cotas do Fundo. Os pagamentos relativos aos títulos ou ativos de emissão das sociedades, como dividendos, juros sobre capital próprio e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva sociedade, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o FIP investido pelo Fundo e, por consequência, o Fundo e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Os investimentos nas sociedades envolvem riscos relativos aos respectivos setores em que atuam tais sociedades. Não há garantia quanto ao desempenho desses setores e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das sociedades acompanhe pari passu o desempenho médio do seu respectivo setor. Adicionalmente, ainda que o desempenho das sociedades acompanhe o desempenho do seu setor de atuação, não há garantia de que o FIP investido pelo Fundo e, consequentemente, o Fundo e os seus Cotistas não experimentarão perdas, nem há certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Os investimentos do FIP investido pelo Fundo e, consequentemente, do Fundo poderão ser feitos em sociedades fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no regulamento do FIP investido pelo Fundo, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as sociedades abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para o FIP investido pelo Fundo quanto: (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados dessas sociedades, e (ii) a

correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor das Cotas do FIP investido pelo Fundo e, consequentemente, as Cotas do Fundo.

(xiii) Riscos Relacionados à Amortização: os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes de amortização e resgate dos Ativos Investidos do Fundo, e indiretamente, de rendimentos, dividendos e outras bonificações que sejam atribuídos aos ativos de emissão das sociedades e ao retorno do investimento em tais sociedades mediante o seu desinvestimento. A capacidade do Fundo de amortizar as Cotas está condicionada ao recebimento pelo Fundo dos recursos acima citados.

(xiv) Risco de Patrimônio Líquido Negativo: as eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do Capital Integralizado, de forma que os Cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo.

(xv) Risco de Insolvência e Perdas Superiores ao Capital Subscrito: A Lei n° 13.874/2019 aditou o Código Civil e estabeleceu que o regulamento do fundo de investimento poderá estabelecer a limitação de responsabilidade de cada cotista ao valor de suas cotas, observada regulamentação superveniente da CVM. No entanto, até a data deste Regulamento, a CVM não regulamentou esse assunto, de forma que (a) não é possível garantir que a limitação de responsabilidade dos Cotistas ao valor de suas cotas será aplicável para este Fundo, ou que o texto atual do Regulamento estará em consonância com o da regulamentação superveniente da CVM, e (b) a CVM poderá estabelecer, para tal fim, condições específicas adicionais, que poderão ou não ser atendidas pelo Fundo. A CVM e o Poder Judiciário ainda não se manifestaram sobre a interpretação da responsabilidade limitada dos Cotistas na pendência da referida regulamentação, e não há jurisprudência administrativa ou judicial a respeito da extensão da limitação da responsabilidade dos Cotistas, nem tampouco do procedimento de insolvência aplicável a fundos de investimentos. O Código Civil também passou a estabelecer que os fundos de investimento cujo Regulamento estabeleça a responsabilidade limitada dos Cotistas ao valor de suas cotas estarão sujeitos ao regime da insolvência previsto no Código Civil. Nessa hipótese, em caso de insuficiência do Patrimônio Líquido do Fundo, sua insolvência poderá ser requerida (a) por qualquer dos credores; (b) por decisão da Assembleia Geral de Cotistas; e (c) conforme determinado pela CVM.

(xvi) Risco do Prazo de Duração do Fundo e Ativos Investidos: O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio fechado e, como consequência, terá o seu Prazo de Duração determinado. Ao final do Prazo de Duração o Fundo entrará em liquidação e a Administradora, conforme orientação da Gestora, promoverá a alienação dos ativos integrantes da Carteira e subsequente distribuição dos valores recebidos aos Cotistas à título de resgate das Cotas. Considerando que o Fundo poderá investir em Ativos Alvo emitidos por fundos de investimento com prazo de duração distintos (e, eventualmente, mais longos) que o Prazo de Duração do Fundo, é possível que os Ativos Alvo não tenham sido totalmente resgatados até a data de término do Prazo de Duração. Nessa hipótese, a Gestora poderá buscar uma venda secundária (privada ou em mercados organizados) ou, caso não seja possível realizar referida transação, proceder com dação em pagamento dos bens e ativos do Fundo como forma de pagamento da amortização do resgate das Cotas. Em qualquer das hipóteses acima, considerando a ausência de liquidez no mercado secundário para os Ativos Alvo e eventuais descontos que poderão se

aplicar nesse tipo de transação (seja pelo Fundo, ou pelos Cotistas após recebimento dos ativos em pagamento de suas Cotas), o Fundo e os Cotistas poderão incorrer em perdas significativas.

(xvii) Risco relacionado ao Fundo DI: tendo em vista que os Cotistas das Cotas Classe B passarão a ser cotistas do Fundo DI, os Cotistas das Cotas Classe B encontrar-se-ão sujeitos aos riscos do Fundo DI, conforme descritos no regulamento do Fundo DI. Além disso, os Cotistas das Cotas Classe B e, consequentemente, o Fundo podem ter sua rentabilidade prejudicada em razão, por exemplo, de entraves operacionais no momento de realização de amortizações e/ou resgates das cotas do Fundo DI ou outros atrasos ou óbices de ordem operacional que façam com que os recursos não possam ser tempestivamente aportados no Fundo. Adicionalmente, caso os recursos oriundos das amortizações das cotas de emissão do Fundo DI sejam insuficientes para atender às Chamadas de Capital do Fundo, os Cotistas detentores de Cotas Classe B podem ser chamados para aportar recursos adicionais no Fundo para os fins de atendimento às Chamadas de Capital.

(xviii) Riscos relacionados à pandemia de COVID-19: O surto de Coronavírus ("COVID-19") em escala global iniciado a partir de dezembro de 2019 e declarado como pandemia pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020 pode afetar as decisões de investimento e poderá resultar em volatilidade esporádica nos mercados de capitais globais. Além disso, a pandemia de COVID-19 pode resultar em restrições às viagens e transportes públicos, fechamento prolongado de locais de trabalho, interrupções na cadeia de suprimentos, fechamento do comércio e redução de consumo de uma maneira geral pela população, além da volatilidade no preço de matérias-primas e outros insumos, o que podem ter um efeito adverso relevante na economia global e/ou na economia brasileira. Qualquer mudança material nos mercados financeiros ou na economia brasileira como resultado desses eventos pode afetar material e adversamente os negócios, a condição financeira, os resultados das operações e a capacidade de financiamento, alavancagem e de pagamento das obrigações pecuniárias contraídas pelos Ativos Alvo investidos pelo Fundo e, por consequência, poderá impactar negativamente a rentabilidade das Cotas do Fundo. Além disso, as mudanças materiais nas condições econômicas resultantes da pandemia do COVID-19 podem impactar a captação de recursos pelo Fundo no âmbito da respectiva Oferta Pública ou Oferta Restrita, influenciando na capacidade de o Fundo investir em Ativos Alvo monitorados pela Gestora, o que poderá impactar a própria viabilidade de realização da respectiva Oferta Pública ou Oferta Restrita.

(xix) Riscos de Liquidez dos Ativos Alvo: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o Fundo poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, os quais permanecerão expostos, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos, se for o caso, que podem, inclusive, obrigar o Fundo a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos Cotistas, nos termos do Regulamento.

(xx) Risco Relacionado à Aquisição dos Ativos Alvo em Conflito de Interesse: Este Regulamento prevê que atos que configurem potencial Conflito de Interesses entre o Fundo e a Administradora, entre o Fundo e os Cotistas, entre o Fundo e a Gestora dependem de aprovação prévia da Assembleia Geral de Cotistas ou do Conselho Consultivo, como por exemplo a aquisição, pelo Fundo, de valores mobiliários de emissão da Administradora, da Gestora ou de pessoas a eles ligadas. Desta forma, caso venha existir atos que configurem potencial conflito de interesses e estes sejam aprovados em Assembleia Geral de Cotistas ou pelo Conselho Consultivo, estes poderão ser implantados, mesmos que não ocorra a concordância da totalidade dos Cotistas.

(xxi) Risco Relacionado à Não Aquisição dos Ativos Alvo em Conflito de Interesse: O Fundo poderá perder oportunidades de investimento em Ativos Alvo, caso o potencial Conflito de Interesses na aquisição de tais ativos não seja aprovada pela Assembleia Geral de Cotistas ou pelo Conselho Consultivo. Dessa forma, os recursos captados na respectiva Oferta Pública ou Oferta Restrita poderão estar condicionados a incertezas quanto à aprovação da destinação de seus recursos pelos pela Assembleia Geral de Cotistas ou pelo Conselho Consultivo. Nessa hipótese, os recursos captados com a integralização das Cotas deverão ser investidos em outros Ativos Alvos, que podem não ter sido identificados, de modo que a demora em os investir pode afetar negativamente o preço e a rentabilidade do Fundo.

(xxii) Demais Riscos: o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e/ou da Gestora, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da Carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos.

7. Instrumentos financeiras derivativos

É vedada ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção do Patrimônio Líquido do Fundo ou envolverem opções de compra ou venda de Ativos Alvo com o propósito de: (a) ajustar o preço de aquisição dos Ativos Alvo e dos Ativos Investidos com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de Ativos Investidos; ou (b) alienar referidos Ativos Investidos no futuro como parte da estratégia de desinvestimento. Para a observância do disposto neste item e de acordo com as disposições do Artigo 30 da Resolução CMN nº 4.661, na realização de operações com derivativos o Fundo deverá, ainda, observar cumulativamente as seguintes condições: (i) avaliação prévia dos riscos envolvidos e existência de sistemas de controles internos adequados às suas operações; (ii) registro da operação ou negociação em bolsa de valores ou de mercadorias e futuros ou em mercado de balcão organizado; e (iii) atuação de câmaras e prestadores de serviços de compensação e de liquidação como contraparte central garantidora da operação.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024 o Fundo não possuía operações de instrumentos financeiros derivativos, bem como não possuía tais ativos na data-base.

8. Classes de cotas, emissão e amortização

Classe de cotas

O Patrimônio Líquido será representado por cotas classe A e cotas classe B, conforme descrito no regulamento. Os cotistas da classe A e os cotistas da classe B terão os mesmos direitos e deveres políticos e econômico-financeiros, observadas, no entanto, as seguintes características específicas de cada classe de cotas:

- Cotas classe A: (i) serão destinadas a investidores qualificados que subscrevam um montante total igual ou superior a R$ 1.000, no âmbito de uma mesma oferta pública ou oferta restrita, conforme o caso; (ii) pagarão a taxa de administração nos termos descritos na nota explicativa 9; (iii) e realizarão a integralização de cotas classe A mediante atendimento das Chamadas de Capital.

- Cotas classe B: (i) serão destinadas a investidores qualificados que subscrevam um montante total igual ou superior a R$ 15, no âmbito de uma mesma oferta pública ou oferta restrita, conforme o caso; (ii) pagarão a taxa de administração nos termos descritos na nota explicativa 9; (iii) e realizarão a integralização de cotas classe B por conta e ordem, conforme mecanismo de controle de chamadas de capital (conforme definido no compromisso de investimento), sempre pari passu com as demais classes de cotas, conforme o procedimento estabelecido no o parágrafo primeiro do artigo 49.

Emissões

A primeira emissão do Fundo compreenderá a emissão de cotas classe A e cotas classe B, que serão objeto de oferta pública, deliberada pela Administradora, sem a necessidade de aprovação da Assembleia Geral de Cotistas.

Após a subscrição de cotas por qualquer cotista, eventuais novas emissões de cotas somente poderão ocorrer por meio de ato da Administradora nas seguintes hipóteses:

(i) mediante simples deliberação da Administradora após recomendação da Gestora (“Capital Autorizado”), limitado ao montante equivalente a R$ 1.000.000, sem considerar o valor do capital subscrito no âmbito da primeira emissão; ou
(ii) mediante recomendação da Gestora e aprovação da Assembleia Geral de Cotistas, sem limitação de valor.

Na hipótese de novas emissões de cotas dentro do limite do capital autorizado, o preço de emissão das novas cotas objeto da respectiva oferta pública ou oferta restrita será fixado nos termos da fórmula abaixo, cujo cálculo será fornecido pela Gestora:

$$Cota\ Oferta_n = Cota\ Oferta_{n-1} * \left(1 + \left(\frac{Retorno^n_{n-1}}{Capital\ Atualizado_{n-1}}\right)\right)$$

Cota Oferta $_n$ = Preço de emissão das Cotas na oferta n;

Cota Oferta $_{n-1}$ = Preço de emissão das Cotas na oferta imediatamente anterior;

Retorno $_n$ = Rendimento em reais alcançado através da aplicação do Retorno Preferencial sobre o capital integralizado da data de integralização até a data da Oferta n;

Retorno $_{n-1}$ = O Retorno em reais acumulado entra a oferta atual e a oferta imediatamente anterior;

Capital atualizado $_{n-1}$ = Capital remanescente $_{n-1}$ + $\sum_{i=1}^{n-1}$ Capital integralizado $_i$ * Retorno preferencial $_i$

Capital remanescente $_{n-1}$ = Capital Comprometido $_{n-1}$ – Capital integralizado $_{n-1}$

Os cotistas do Fundo não terão direito de preferência em relação às novas emissões de cotas realizadas.

Nos termos do Artigo 22 da Instrução CVM nº 578, as cotas do Fundo poderão ser objeto de colocação privada caso a respectiva emissão seja destinada exclusivamente aos atuais cotistas do Fundo e desde que (i) as cotas não sejam admitidas à negociação em mercados organizados, e (ii) o saldo de cotas não colocadas junto aos cotistas seja automaticamente cancelado.

As Cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio, são escriturais e nominativas, nos termos do Artigo 19 da Instrução CVM nº 578.

O Patrimônio Líquido será representado por Cotas Classe A e Cotas Classe B, conforme descrito neste Regulamento. Os Cotistas Classe A e os Cotistas Classe B terão os mesmos direitos e deveres políticos e econômico-financeiros, observadas, no entanto, as seguintes características específicas de cada classe de cotas:

Durante o exercício findo em 31 de março de 2025, foram integralizadas 54.354,3355 cotas da classe A (2024 - 15.235,6890 cotas), mediante aportes financeiros no montante total de R$ 54.354 (2024 – R$ 15.236).

Durante o exercício findo em 31 de março de 2025, foram integralizadas 4.778,5167 cotas da classe B (2024 - 1.338,3741 cotas), mediante aportes financeiros no montante total de R$ 4.779 (2024 - R$ 1.338).

Amortizações

Durante o período de distribuição, que se iniciará após dois anos da data de início do Fundo e permanecerá em vigor até que o fundo seja liquidado, e sujeito à prévia instrução dada pela Gestora, os recursos recebidos dos ativos investidos serão distribuídos aos cotistas a título de amortização

de cotas e pagas à Gestora a título de taxa de performance (em cada caso, uma "Distribuição"), caso as disponibilidades do Fundo à época permitam a respectiva Distribuição, após deduzidos das despesas e encargos do Fundo e sem prejuízo das demais obrigações, provisões e exigibilidades do Fundo, nos termos do disposto regulamento, incluindo valores relativos a:

I. rendimentos e quaisquer valores recebidos pelo Fundo relativamente aos ativos investidos, incluindo, mas não se limitando, aos desinvestimentos nos ativos investidos;
II. rendimentos pagos relativamente aos outros ativos;
III. outras receitas de qualquer natureza dos investimentos do Fundo; e
IV. outros recursos excedentes do Fundo, existentes e passíveis de distribuição aos cotistas, ao final do prazo de duração do Fundo.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2025 o Fundo não realizou amortizações de cotas da classe A (2024 - R$ 3.024).

Durante o exercício findo em 31 de março de 2025 o Fundo não realizou amortizações de cotas da classe B (2024 - R$ 368).

Resgates

Não haverá resgate de cotas, a não ser por (i) ocasião do término do prazo de duração do Fundo, ou (ii) de sua liquidação, não se confundindo os eventos de resgate com as amortizações previstas.

9. Remuneração da Administração e Gestão

Taxa de administração e gestão

Pela prestação dos serviços de administração fiduciária, controladoria, processamento e escrituração das cotas, será devida uma taxa de administração à Administradora equivalente à soma entre: (a) o equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano, aplicado sobre (i) o valor do capital integralizado pelos cotistas classe A, a ser cobrado exclusivamente dos cotistas da classe A, e (ii) o valor do capital subscrito pelos cotistas classe B, a ser cobrado exclusivamente dos cotistas classe B, observado, com relação ao previsto neste item (a), o valor mínimo mensal de R$ 20, corrigido anualmente em janeiro de cada ano pela variação do IPCA, a ser rateado entre as cotas da classe A e as cotas da classe B; e (b) apenas caso o Fundo seja listado na B3 e suas cotas estejam registradas na central depositária, o equivalente a 0,05% (cinco centésimos de por cento), sobre o valor do patrimônio líquido, sem distinção por classes de cotas, observado o valor mínimo mensal de R$ 5 corrigido anualmente em janeiro de cada ano pela variação do IPCA.

A taxa de administração será provisionada diariamente, todo dia útil, à razão de 1/252, e paga mensalmente, por períodos vencidos, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

Pela prestação dos serviços de gestão da carteira será devida à Gestora uma taxa de gestão equivalente a 1,25% (um inteiro, vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, apurada: (i) durante o período de investimento, sobre (a) o valor do capital integralizado pelos cotistas da classe A; e (b) o valor do capital subscrito pelos cotistas da classe B, respectivamente; e (ii) durante o período de desinvestimento, sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo.

A taxa de gestão será provisionada diariamente, todo dia útil, à razão de 1/252, e paga mensalmente, por períodos vencidos, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

Conforme a sua política de investimento, o Fundo poderá investir em cotas de FIPs, que poderão cobrar do Fundo taxas de administração, taxas de gestão, taxas de performance e/ou outras taxas ou remunerações, tais taxas e/ou remunerações não serão consideradas para fins de cálculo da taxa de administração e/ou da taxa de gestão e poderão superar o disposto acima.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2025 foi registrada a importância de R$ 1.237 (2024 - R$ 730) apresentada na demonstração dos resultados e dos resultados abrangentes do exercício em “Despesa de taxa de administração e gestão”. O saldo a pagar à Administradora e à Gestora em 31 de março de 2025 é de R$ 118 (2024 - R$ 71).

Taxa de *performance*

Por sua atuação como gestora de recursos do Fundo e sem prejuízo da taxa de gestão, a Gestora fará jus a uma taxa de performance de 10% sobre os rendimentos do fundo a ser calculada, provisionada e paga conforme parágrafos abaixo.

A taxa de performance somente será paga à Gestora após os cotistas terem recebido distribuições em um valor equivalente ao capital integralizado corrigido pelo retorno preferencial, calculado entre a data de integralização e a data de distribuição, sendo que, uma vez que a condição prevista neste parágrafo seja atendida, tal teste deixará de ser necessário.

A taxa de performance deverá ser provisionada no último dia útil de cada mês, desde que o patrimônio líquido do Fundo seja maior que o valor integralizado corrigido pelo retorno preferencial ajustado pelas amortizações e seu valor estará limitado ao atendimento da condição do disposto acima, ou seja, caso haja performance a ser provisionada pelo Fundo, seu valor poderá ser reduzido para garantir que o patrimônio líquido do Fundo seja igual ao valor integralizado corrigido pelo retorno preferencial e ajustado pelas amortizações, garantindo assim o retorno preferencial.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2025 foi registrada a importância de R$ 934 (2024 – R$ 609) apresentada na demonstração dos resultados e dos resultados abrangentes do exercício em “Despesa de taxa de performance”. O saldo a pagar à Gestora em 31 de março de 2025 é de R$ 1.543 (2024 – R$ 609).

Taxa de ingresso, saída e custódia

Não haverá cobrança de taxa de ingresso, saída e custódia.

10. Encargos

As despesas debitadas ao Fundo em relação ao patrimônio líquido médio estão demonstradas como segue:

	2025		2024	
Encargos	**R$ Mil**	**%**	**R$ Mil**	**%**
Despesa de taxa de administração	1.237	1,32%	730	2,03%
Despesa taxa de gestão	934	1,00%	609	1,70%
Despesas de taxa de fiscalização - CVM	13	0,01%	9	0,03%
Despesas de taxa de custódia	57	0,06%	22	0,06%
Despesas de consultoria e auditoria	126	0,13%	40	0,11%
Despesa de consultoria jurídica	0	0,00%	243	0,68%
Outras despesas	3	0,00%	0	0,00%
Total	2.370	2,54%	1.653	4,60%
PL médio do exercício	93.441		35.916	

11. Rentabilidade

A rentabilidade proporcionada pelo Fundo e o valor nominal da cota no encerramento do período está demonstrada como segue:

Classe A	**Evolução do valor da cota e da rentabilidade**	
Exercício/Período	**Valor da cota - R$ (*)**	**Rentabilidade - % (*)**
2025	1.270,9962	-0,91%
2024	1.282,7216	8,31%

Classe B	**Evolução do valor da cota e da rentabilidade**	
Exercício/Período	**Valor da cota - R$ (*)**	**Rentabilidade - % (*)**
2025	1.217,8042	6,29%
2024	1.145,7083	-10,03%

(*) Valor da cota e rentabilidade calculados com base no último dia útil do mês, líquidos dos efeitos de amortizações.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Tributação

A Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, alterou as regras de tributação de aplicações em fundos Conforme disposto nos artigos 24 da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 ("Lei nº 14.754/2023") e 2º da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, como regra, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Por sua vez, o artigo 26 da Lei nº 14.754/2023 determina a tributação periódica, no último dia útil dos meses de maio e novembro ("Tributação Periódica"), de cotistas de FIP que não seja classificado como "entidade de investimento" nos termos da regulamentação expedida pelo Conselho Monetário Nacional ("CMN"), resguardando o ganho ou a perda da avaliação dos ativos que estejam evidenciados em subconta nas demonstrações contábeis do fundo.

A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, especialmente a Resolução CMN n° 5.111, de 21 de dezembro de 2023, analisou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento", motivo pelo qual não há Tributação Periódica.

13. Custódia dos ativos integrantes da carteira

As operações compromissadas lastreadas em títulos públicos estão registrados e custodiados, em conta própria do Fundo, no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil.

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos seus respectivos administradores.

As ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado são registradas nas respectivas companhias.

14. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

A Administradora contratou para prestar serviços de tesouraria, custódia, controle de ativos e passivos as seguintes instituições:

Descrição	Prestador do Serviço
Gestão da carteira	Vinci Capital Gestora de Recursos Ltda.
Distribuição, liquidação custódia e tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.
Controladoria	BTG Pactual Servicos Financeiros S.A. DTVM

15. Informações adicionais

a) Instrução CVM nº 162 de 13 de julho de 2022

Em atendimento a Instrução CVM nº 162, de 13 de julho de 2022, a Administradora informa que o Fundo, no exercício findo em 31 de março de 2025, contratou a Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda. somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo, a referida empresa, prestado qualquer outro tipo de serviço ao Fundo.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais, os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) O auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) O auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) O auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes, para que os mesmos não afetem as regras de independência estabelecidas.

b) Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos Cotistas, quer desses contra a Administração do Fundo.

c) Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliário (“CVM”).

d) Partes relacionadas

O Fundo possui investimentos em cotas de fundos de investimento que possuem suas carteiras geridas pelo mesmo gestor, Vinci Capital Gestora de Recursos Ltda. Além disso, são consideras transações com partes relacionadas as divulgações presentadas nas notas explicativas nº 5a, 9 e 14.

e) Eventos subsequentes

Em 23 de junho de 2025, o regulamento do Fundo foi atualizado para refletir a adaptação à Resolução CVM nº 175/2022. Dessa forma, nos termos da Resolução nº 175, o Fundo será de classe única, denominada CLASSE ÚNICA DO VINCI STRATEGY PARTNERS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES MULTIESTRATEGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA.

* * *

Gustavo Cotta Piersanti	Larissa Santos da Silva
Diretor	Contadora
CPF: 016.697.087-56	CRC: 1SP-347101/O-1